



LEI MUNICIPAL Nº 1060/2012

DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR A INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA NA QUADRA ESPORTIVA NO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO, O COLÉGIO VALE DO ARAGUAIA – LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal votou e aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a instalação de uma cobertura na quadra de esporte no imóvel público municipal onde se encontra instalado, mediante Lei Municipal n. 1.048/2011, o Colégio Vale do Araguaia – LTDA, entidade educacional, cultural.

Parágrafo Único – Fica convencionado ao Colégio Vale do Araguaia LTDA, a abertura de espaço ao público em geral para a utilização da quadra poliesportiva, pelo período de no mínimo três horas, três vezes por semana, em dias e horários predeterminados pela instituição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.028/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2012.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Protocolo N.º 023/2012
Entrada Em 15/03/2012
Câmara Municipal de Vila Rica